



DESPACHO

N.º de Registo	175	Data	24/10/2024	Processo	2024/300.10.005/65
----------------	-----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Prestação de Serviços para aquisição de assistência e manutenção do software da AIRC- Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que a Câmara Municipal de Alter do Chão já trabalha há largos anos com o Software desenvolvido pela Associação Informática da Região do Centro (AIRC), pelo que os funcionários são conhecedores destas soluções e estão perfeitamente adaptados ao sistema, o que se traduz num benefício evidente para os Municípios.

Considerando que numa relação de vantagem para o Município e a qualidade do serviço público que realiza, resulta a evidência que os serviços de assistência e manutenção do software das soluções implementadas deverá ser contratualizado com a AIRC.

Dada a natureza da necessidade a satisfazer, considera-se que o procedimento que garanta a maior eficácia é o Ajuste Direto nos termos do disposto da alínea e) do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos. A contratação acima referida deverá revestir a forma de ajuste direto em função dos critérios materiais, não estando assim a escolha do procedimento condicionada ao valor para esta aquisição, considerando que a prestação do serviço será efetuada pela empresa AIRC - Associação de Informática da Região Centro, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501378669, empresa que detém a exclusividade e licença do software ERP AIRC em causa, conforme Estatutos depositados no Cartório Notarial de Arganil, de 06/09/2006 e Ata da Assembleia Intermunicipal da AIRC, realizada em 12/11/2021.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços para aquisição de assistência e manutenção do software da AIRC, pela duração de 12 meses.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 29.970,00 € (vinte e nove mil novecentos e setenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entidade a convidar:

AIRC - Associação de Informática da Região Centro

NIF: 501378669.

O cabimento e respetivo compromisso da verba deve ser efetuado em 2025.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Maria José Amador Marques Grazina, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.